



DECRETO Nº. 2.798, de 8 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a alteração da alínea "a" do inciso IX do artigo 1º do Decreto nº. 2.263, de 27 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº. 235/2021/NIE/SEMEC da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no procedimento administrativo nº 94.402/2021

CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei 604, de 5 de setembro de 2006, que criou o Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso IX, do artigo 1º do Decreto nº. 2.263, de 27 de fevereiro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º[...]

[...]

IX – Representante da Rede Privada de Ensino Superior:

a) Titular: Danilo Leite Moreira;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 8 de junho de 2021.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

